



**DECRETO 3.416/2013**

**"NOMEIA COMITÊ GESTOR  
DO PROGRAMA ÁGUA BOA –  
CAD E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS".**

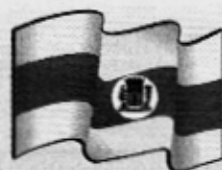
**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na Lei Municipal nº 746/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Gestor do Programa Água Boa – CAD, composto pelos representantes dos segmentos abaixo:

- Marcia Andreia Molina Azevedo Silva – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Alexandre dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- Cezar Folador – Representante do Departamento Municipal de Indústria e Comércio;
- Lupércio Ariano Tel – Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- Anderson Aparecido Sugahara – Representante do Departamento de Meio Ambiente;
- Luciana Barros – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Francisco Ailton – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- João Arlindo Pedro – Representante do Assentamento Pedro Ramalho;
- Ilario Vanzin – Representante da COOPISC;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO ANO 11 Nº 898  
15 DE outubro DE 2013



- Ricardo Eloi Schunemann – Representante da Loja Maçônica Estrela da Fronteira;
- Cristiano Veloso – Representante da Asproleite;
- Rogério Lourenço – Representante da Polícia Militar Ambiental;
- Ednilson Pereira Domingos – Representantes do Corpo de Bombeiros;
- Daniel Jose de Souza Mol – Representante da Biolabore;
- Antônio Correa – Representante da FEA;
- Sérgio Fernandes – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Kátia Maria Garicoix Recalde – Representante da AGRAER;
- Rosélia Heinz Petry – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR;
- Milza Celi Fedatto Abelha – Representante da UEMS;
- Gilberto Delicato – Representante da Loja Maçônica 13 de Maio;
- Deusa Dias Bueno – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Antônio Manoel da Silva – Representante dos HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- Wanderlei Rankel – Representante da Associação Comercial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS  
DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**  
Prefeito Municipal



ANO IV - Nº 898

# Diário Oficial

**Orgão de divulgação oficial do município**

Sexta-feira, 25 de outubro de 2013

**Mundo Novo MS**  
Criado pela Lei nº 738/2009

## LEI

VI- receitas de eventos, atividades ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o fundo;

VII- percentual das receitas provenientes de ações realizadas com patrocínio do Fundo.

§ 1º - No caso das receitas provenientes de ações do Poder Público Municipal, deverão estar definidas na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - A realização de eventos, atividades ou promoções por entidades externas ao Poder Público Municipal, com a finalidade de angariar recursos para o Fundo Municipal de Cultura, dependem de autorização do Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

§ 3º - O percentual das receitas provenientes de ações realizadas com o patrocínio do Fundo, será definido para cada projeto individualmente, podendo ser igual a zero.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Cultura pode beneficiar projetos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura ou por Pessoas Físicas ou Jurídicas, de direito público ou privado, com domicílio no município de Mundo Novo pelo período mínimo de 03 (três) anos.

**Parágrafo único** - A concessão de benefício a projetos apresentados por servidor público municipal, ou ainda, por Pessoa Jurídica que tenha como sócio servidor público, dependerá de aprovação expressa do Conselho Municipal de Política Cultural e Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º - A concessão de benefícios poderá se dar nas seguintes modalidades:

- I- induzida, trabalhando com o acolhimento de solicitações espontaneamente apresentadas ao Fundo;
- II- indutora, via lançamento de editais.

**Parágrafo único** - A prestação de contas será obrigatória independentemente da forma da concessão do benefício pecuniário.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com o desenvolvimento cultural, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no Projeto aprovado, e mediante prestação de contas.

Art. 6º - Fica criado o Cadastro Municipal de Pessoas e Entidades Culturais junto ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo, que o manterá atualizado para fins administrativos e eleitorais.

§ 1º - Poderão fazer parte do cadastro as pessoas, grupos e instituições com interesse na política cultural do Município, em pleno gozo de seus direitos e com participação comprovada de no mínimo 01 (um) ano.

§ 2º - O membro da comunidade cultural poderá ser inscrito em mais de um segmento ou área, desde que comprovada sua atuação ou participação no setor.

§ 3º - O Conselho Municipal de Cultura, se necessário, definirá outras formas e procedimentos para o cadastro.

Art. 7º - A presente Lei será regulamentada no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

## LEI ORDINÁRIA Nº 921/2013

Autor: Poder Legislativo  
Vereador: Alesmir Blazussi

**"DECLARA FERIADO O DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI,  
Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado feriado municipal, o dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2013, em consequência dos festejos alusivos ao Dia da Padroeira de Mundo Novo, Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º - Neste dia, o comércio e a indústria em geral obrigatoriamente deverão permanecer fechados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

## DECRETO

### DECRETO 3.416/2013

**"NOMEIA COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA ÁGUA BOA - CAD E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na Lei Municipal nº 746/2009,

### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Gestor do Programa Água Boa - CAD, composto pelos representantes dos segmentos abaixo:

- Marcia Andreia Molina Azevedo Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Alexandre dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- Cezar Folador - Representante do Departamento Municipal de Indústria e Comércio;
- Lupércio Arlano Tel - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- Anderson Aparecido Sugahara - Representante do Departamento do Meio Ambiente;
- Luciana Barros - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Francisco Ailton - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- João Arlindo Pedro - Representante do Assentamento Pedro Ramalho;
- Ilario Vanzin - Representante da COOPISC;



# Diário Oficial

ANO IV - Nº 898

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 25 de outubro de 2013

Mundo Novo MS  
Criado pela Lei nº 738/2009

## DECRETO

- Ricardo Elói Schunemann – Representante da Loja Maçônica Estrela da Fronteira;
- Cristiano Veloso – Representante da Asproleite;
- Rogério Lourenço – Representante da Polícia Militar Ambiental;
- Ednilson Pereira Domingos – Representantes do Corpo de Bombeiros;
- Daniel José de Souza Mol – Representante da Biolabore;
- Antônio Correa – Representante da FEA;
- Sérgio Fernandes – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Kátia Maria Garicoix Recalde – Representante da AGRAER;
- Rosélia Heinz Petry – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR;
- Milza Celi Fedatto Abelha – Representante da UEMS;
- Gilberto Delicato – Representante da Loja Maçônica 13 de Maio;
- Deusa Dias Bueno – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Antônio Manoel da Silva – Representante dos HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- Wanderlei Rankel – Representante da Associação Comercial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

## DECRETO 3.417/2013

**"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 28 do mês de outubro de 2013, data consagrada ao **Funcionalismo Público Municipal**, nos termos do artigo 183 da **Lei Complementar Municipal nº 001/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**.

**Parágrafo único** - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2013

Processo nº 139/2013

DISPENSA Nº 050/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a empresa **Mineral Comercio de Materiais para Construção Ltda - EPP**.

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, para ser utilizado na Operação Tapu Barcos de diversas ruas do Município devido à deterioração asfáltica, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Dotação Orçamentária: 07-01-15.452.0110-2.016-3.3.90.30-00.01.0000.8

Valor Total: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Vigência: 17/10/2013 a 31/12/2013

Data da Assinatura: 17/10/2013

Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Assinam: Humberto Carlos Ramos Amaducci, pela (contratante) e Ademir Pawlowski, pela (contratada).

## PORTARIA

### PORTARIA 226/2013

**"PRORROGA CONVOCAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso atribuições legais,

### RESOLVE

I - Prorrogar a contar do dia 20/10/2013, a convocação da professora Valéria de Gregório, concedida através da Portaria 203/2013.

II - A prorrogação de que trata esta portaria terá término no dia 08 de novembro de 2013.

III - Atribuir à referida professora o vencimento correspondente ao Símbolo MAG - 1, Nível II, Classe A.

IV - Aplica-se a esta portaria, no que couber e se fizer necessário, as disposições do Decreto Municipal 3.055/2010.

V - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 20/10/2013, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

Visite nosso Site  
[www.mundonovo.ms.gov.br](http://www.mundonovo.ms.gov.br)